



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 575/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR CONVÊNIO NO ORÇAMENTO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 1.945.596,49 (Hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio no valor de R\$ 66.596,81 (Sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), e o valor de R\$ 1.878.999,68 (Hum milhão oitocentos e setenta e oito reais novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) provenientes de redução de dotação, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

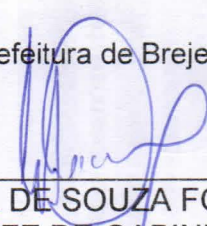
Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 03 de novembro de 2020.

Brejetuba - ES - Brasil


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 03 de novembro de 2020.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE